



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Assembleia Única
APROVADO EM 22.03.2000
PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1862

de 23 de Março

de 2000

Declara de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Assembléia de Deus, do
Bairro do Grecco, em Vassouras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da
Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do bairro do
Grecco, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à
Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, nº
3.282, no Bairro do Grecco, na Cidade de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem
como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva
observância do que dispõe a Lei nº 1.603, de 20 de maio de
1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de Março de 2000.

Pedro Ivo da Costa

Prefeito